

DECRETO Nº. 067 - DE 30 DE DEZEMBRO DE 2008.

Autoriza a abertura de Crédito Adicional Suplementar, junto ao Setor Contábil.

ELIANA DOS SANTOS SILVA, Prefeita do Município de Ribeirão Grande, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, e conforme autorizado pelo artigo 4º, inciso II da Lei n. 875, de 26 de novembro de 2007.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto junto ao Setor Contábil, um Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 53.295,01 (cinquenta e três mil duzentos e noventa e cinco reais e um centavo) que ira onerar as seguintes dotações:

02.03.00 – Departamento de Obras e Serviços Municipais
02.03.01 - Gabinete do Diretor e Dependências
4.4.90.51- Obras e Instalações (ficha 61)
SuplementaçãoR\$ 53.295,01
TOTAL SUPLEMENTAÇÃO.....R\$ 53.295,01

Art. 2º - O crédito aberto no artigo anterior será coberto com a redução das seguintes dotações do orçamento vigente:

02.04.00 – Departamento de Educação, Cultura, Esportes e Turismo
02.04.01 – Gabinete do Diretor e
3.3.90.39– Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica (ficha 72)
Redução.....R\$ 3.448,66

3.3.90.39– Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica (ficha 216)
Redução.....R\$ 4.825,93

02.04.02 – Coordenadoria de Ensino Fundamental
3.3.90.39– Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica (ficha 83)
Redução.....R\$ 1.212,84

02.04.03 – Coordenadoria de Ensino Infantil
3.3.90.30- Material de Consumo (ficha 96)
Redução.....R\$ 1.404,98

3.3.90.39– Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica (ficha 97)
Redução.....R\$ 1.715,73

02.04.04 – Coordenadoria de Cultura e Turismo
3.3.90.30- Material de Consumo (ficha 108)
Redução.....R\$ 1.162,61

4.4.90.52- Equipamento e Material Permanente (ficha 113)
Redução.....R\$ 3.043,76

02.04.05 – Coordenadoria de Esporte e Lazer
3.3.90.30- Material de Consumo (ficha 118)
Redução.....R\$ 2.838,15

02.04.06 – Coordenadoria de Ensino Fundamental – Não Fundeb
3.1.90.11- Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil (ficha 124)
Redução.....R\$ 6.334,00

3.3.90.30- Material de Consumo (ficha 131)
Redução.....R\$ 1.730,16

3.3.90.30- Material de Consumo (ficha 133)	
Redução.....	R\$ 2.466,92
02.04.07 – Coordenadoria de Ensino Infantil – Não Fundeb	
3.3.90.30- Material de Consumo (ficha 141)	
Redução.....	R\$ 1.646,15
02.05.00 – Departamento de Saúde	
02.05.01 – Gabinete do Diretor e Dependências	
3.3.90.32- Material de Distribuição Gratuita (ficha 148)	
Redução.....	R\$ 1.832,36
4.4.90.51- Obras e Instalações (ficha 154)	
Redução.....	R\$ 3.607,51
02.07.00 – Departamento de Assistência Social	
02.07.01 – Gabinete do Diretor	
3.3.90.30- Material de Consumo (ficha 172)	
Redução.....	R\$ 610,59
02.07.02 – Fundo Municipal de Assistência Social	
3.3.90.30- Material de Consumo (ficha 177)	
Redução.....	R\$ 3.832,98
3.3.90.30- Material de Consumo (ficha 180)	
Redução.....	R\$ 8.143,33
02.07.03 – FMHIS – Fundo Municipal de Habitação e Interesse Social	
3.3.90.39- Outros Serviços Terceiros – Pessoa Física (ficha 212)	
Redução.....	R\$ 1.520,00
02.08.00 – Encargos Gerais do Município	
02.08.01 – Despesas Gerais da Administração	
3.3.90.47- Obrigações Tributárias e Contributivas (ficha 192)	
Redução.....	R\$ 1.918,35
TOTAL REDUÇÃO.....	
	R\$ 53.295,01

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

ELIANA DOS SANTOS SILVA
Prefeita Municipal

Ciente, publique-se.

WILSON GRILLO
Chefe de Gabinete

	<p><i>PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO GRANDE</i> <i>Estado de São Paulo</i></p>
--	--

PAGE

PAGE 1

DECRETO N. 067, de 30 de dezembro de 2008.
Publicado e afixado no local de costume, registrado na data supra.

